



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 1.106, de 12 de agosto de 1.970.

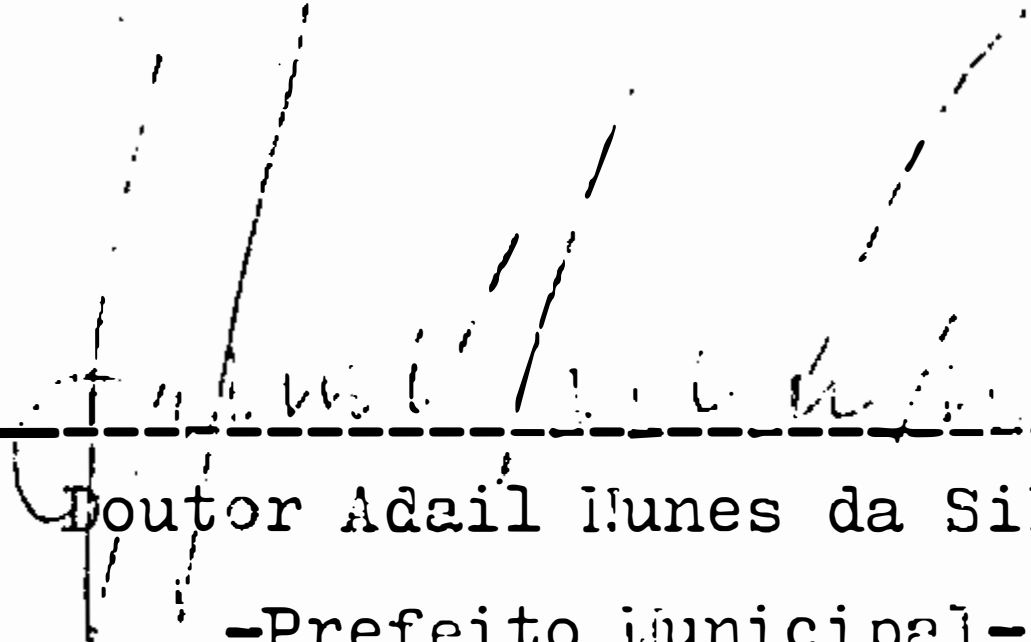
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR (quatro) 4 POSTES DE CIMENTO AO COLEGIO N.S. DA CONSOLAÇÃO. local. O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar 4(quatro) postes de cimento ao Colégio Nossa Senhora da Consolação, desta cidade.

Artigo 2º- Os mencionados postes destinam-se à serviços desse Estabelecimento de Ensino.

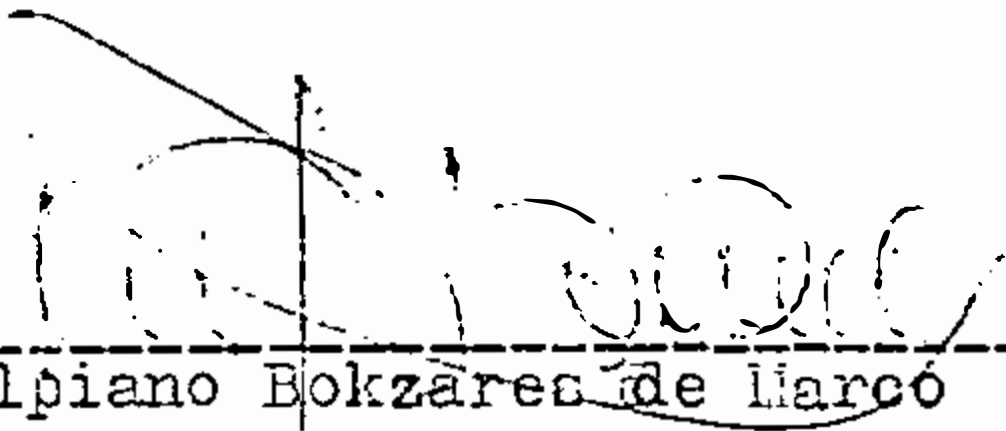
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de agosto de 1.970


Doutor Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 1.970.


Ulpiano Bokzãres de Marco

-Secretário da P.M.-